

REQUISIÇÃO DE COMPRAS:

38 / 2023

Dotação Orçamentária: 20.01.00.04.1220301.2302.33903900 Ficha 5 - Consultoria e inventário dos bens móveis patrimoniais

Tipo de Requisição: Compra Direta

Data 02/05/2023

Destin. da Entrega: SAAE

Endereço: Rua Bernardino de Campos, 799

Aplicação: 3390 MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Natureza do Produto: CONSULTORIA

Justificativa: Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e inventário dos bens móveis patrimoniais, observando as normas de Contabilidade Pública e as regras de custo de acordo com a Portaria STN número 700, de 10 de dezembro de 2014, que Aprova as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição e demais atualizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e IPC 12 - Contabilização de Transferências de Bens Móveis ou Imóveis.

Previsão de Gasto no Exercício: 10.000,00

Forma de Entrega: 60 dias

Item	Produto	Quant.	Unid.	Descrição	Vi. Anterior
1	1.0043	1	sv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO E INVENTARIO DOS BENS MOVEIS PATRIMONIAIS Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e inventário dos bens móveis patrimoniais, observando as normas de Contabilidade Pública e as regras de custo de acordo com a Portaria STN número 700, de 10 de dezembro de 2014, que Aprova as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição e demais atualizações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e IPC 12 - Contabilização de Transferências de Bens Móveis ou Imóveis.	0,00

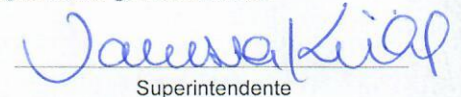
Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2025, através da dotação ficha nº 5, Programa nº 0301, Atividade/Projeto nº 2302

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.



Gestor

Cesar Henrique Wulk
DIRETOR DE DEPTO. - SAAE
CRC-SP 286164/O-9



Superintendente

Vanessa C. C. Kuhl
Superintendente do CONIRPI
Consortio Intermunicipal do Ribeirão Pirai